



Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara &lt;cpl.docas@gmail.com&gt;

**RES: Esclarecimentos - PE 021/2022 - AQUISIÇÃO DE ELASTÔMEROS E ACESSÓRIOS PARA DEFENSAS PORTUÁRIAS**

2 mensagens

**Ana Camargo - Copabo Infra** <ana.camargo@copaboinfra.com.br>  
Para: Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>  
Cc: juliana.andre@copaboinfra.com.br

23 de agosto de 2022 13:02

Prezados, boa tarde!

Referente ao PE nº 021/2022, Processo Administrativo nº 50900.000086/2022-19:

1) Considerando que Companhia Docas do Ceará não é contribuinte do ICMS, entendemos que as empresas estabelecidas fora do Estado do Ceará devem incluir na composição de seu preço o valor do diferencial de alíquota do ICMS, à ser recolhido para o Estado do Ceará, conforme lei complementar nº 190/2022.

Nosso entendimento está correto?

Att,

**ANA CRISTINA CAMARGO**  
Administrativo

☎ 55 11 3741.1335  
✉ ana.camargo@copaboinfra.com.br  
www.copaboinfra.com.br

**De:** Ana Camargo - Copabo Infra [mailto:[ana.camargo@copaboinfra.com.br](mailto:ana.camargo@copaboinfra.com.br)]**Enviada em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2022 17:39**Para:** 'Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara' <[cpl.docas@gmail.com](mailto:cpl.docas@gmail.com)>**Cc:** [juliana.andre@copaboinfra.com.br](mailto:juliana.andre@copaboinfra.com.br)**Assunto:** Esclarecimentos - PE 021/2022 - AQUISIÇÃO DE ELASTÔMEROS E ACESSÓRIOS PARA DEFENSAS PORTUÁRIAS

Prezados, boa tarde!

Referente ao PE nº 021/2022, Processo Administrativo nº 50900.000086/2022-19:

- No item 6.4 do edital informa que fica vedada a identificação do licitante no registro da proposta, sendo que no subitem 6.4.1 informa que não permite o acesso do pregoeiro e demais licitantes aos documentos anexados no sistema, podendo a proposta comercial conter identificação e no subitem 6.4.2 informa que não poderá conter nenhum elemento que identifique o autor da proposta nas "Propriedades do Documento". Favor esclarecer:

Entendemos que a proposta comercial anexa ao sistema poderá conter os dados que identifique a empresa, inclusive na propriedade do documento, já que somente será acessado após a fase de lances. Não podendo apenas conter dados que identifique a licitante no preenchimento das informações nos campos do sistema. Favor confirmar nosso entendimento.

Att.



**ANA CRISTINA CAMARGO**  
Administrativo

☎ 55 11 3741.1335

✉ ana.camargo@copaboinfra.com.br

www.copaboinfra.com.br



**Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara** <cpl.docas@gmail.com>  
Para: Ana Camargo - Copabo Infra <ana.camargo@copaboinfra.com.br>  
Cc: juliana.andre@copaboinfra.com.br

23 de agosto de 2022 14:11

Prezado Licitante,

**1. PERGUNTA:** - No item 6.4 do edital informa que fica vedada a identificação do licitante no registro da proposta, sendo que no subitem 6.4.1 informa que não permite o acesso do pregoeiro e demais licitantes aos documentos anexados no sistema, podendo a proposta comercial conter identificação e no subitem 6.4.2 informa que não poderá conter nenhum elemento que identifique o autor da proposta nas "Propriedades do Documento". Favor esclarecer:

RESPOSTA: a plataforma licitacoes-e não permite, até o momento, o acesso do pregoeiro de quaisquer documentos antes da fase lances ser encerrada, porém, permanece o indicativo de não identificação da proposta inicial, para o caso de alguma alteração da plataforma.

**2. PERGUNTA:** Considerando que Companhia Docas do Ceará não é contribuinte do ICMS, entendemos que as empresas estabelecidas fora do Estado do Ceará devem incluir na composição de seu preço o valor do diferencial de alíquota do ICMS, à ser recolhido para o Estado do Ceará, conforme lei complementar nº 190/2022.

**Nosso entendimento está correto?**

RESPOSTA: O valor proposto para a CDC deverá englobar todos os custos de fornecimento/entrega do material, sendo o valor constante na proposta o que será pago pelo fornecimento.

Att.

Bruna Tomaz  
Pregoeira Substituta

[Texto das mensagens anteriores oculto]